



00047

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 607/00 DE: 08/08/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA**, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 08/08/00 à 05/11/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil.(08 / 08 / 2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Veleiros Malhas informa:
Alguns conhecimentos sobre "Depressão"



Você sabia que mais de 5% da população no Brasil sofre de Depressão. Sem que as pessoas percebam ou entendam, ela começa a se manifestar. Seus sintomas são: tristeza, desânimo, cansaço, lentidão de raciocínio, mau humor, nada parece estar bom, infelicidade, uns adquire peso outros perdem peso, olhar fosco sem brilho, ansiedade, preocupação exagerada, medo, pânico, pavor, se isola do mundo, pois parece estar tudo perdido.

A Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça? A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

Tomar antidepressivo vicia? O medicamento não causa dependência. Deve ser tomado estritamente de acordo com a orientação médica.

Depressão é uma doença moderna? Não julgue uma pessoa com Depressão, só quem passou por ela sabe dizer.

Thau!
Ilse e Marinho.

A Depressão como doença é conhecida há séculos, atualmente, existem tratamentos adequados com médicos psiquiatras e neurologistas.

Uma viagem longa ou uma distração diferente pode curar a Depressão?

A Depressão é um a doença orgânica, uma vez instalada, tentar mudar fatores externos, como, viajar, visitar amigos, não vai promover a cura da doença.

Quem está com Depressão não consegue trabalhar?

No caso da doença grave, o doente não consegue fazer nada, nem mesmo cuidar da higiene pessoal, sendo até necessário o internamento, há outras pessoas que continuam tentando levar uma vida normal.

A pessoa com Depressão pode ir ao suicídio?

Na pessoa deprimida a edisia de suicídio vai se formando lentamente. A família deve estar atenta e procurar ajuda médica.

Se você tem alguém próximo de você com estes sintomas, ajude-o, com carinho, amor, estenda sua mão a essa pessoa encaminhando-a a um médico correto, ou seja, a um Psiquiatra e Neurologista. Não tomar remédio antidepressivo sem receita médica, ou porque seu amigo tomou e foi bom.

Cada caso é um caso.

Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça? A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

Tomar antidepressivo vicia? O medicamento não causa dependência. Deve ser tomado estritamente de acordo com a orientação médica.

Depressão é uma doença moderna? Não julgue uma pessoa com Depressão, só quem passou por ela sabe dizer.

Thau!
Ilse e Marinho.

Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça? A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

Tomar antidepressivo vicia? O medicamento não causa dependência. Deve ser tomado estritamente de acordo com a orientação médica.

Depressão é uma doença moderna? Não julgue uma pessoa com Depressão, só quem passou por ela sabe dizer.

Thau!
Ilse e Marinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 02/2000
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2000, em sua sede, Tomada de Preços, para compra de Gêneros Alimentícios de 1ª necessidade, Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios, para a Creche Municipal Tia Júlia, conforme relação constante do Edital completo.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e devidamente datilografadas até às 13:30 horas do dia 30 de agosto de 2000, à Rua Domingos Calixto nº 483.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia completa deste Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalão, à Rua Domingos Calixto nº 483, ou pelo fone (43) 569-1179, de segunda à sexta feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Pinhalão, 14 de agosto de 2000.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2000

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 05/99 e o contido no artigo 3º da Medida Provisória nº 1.979-19 de 02/06/2000.

RESOLVE

COMPOR o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Pinhalão, para sob a presidência do primeiro, cumprir as determinações contidas na Medida Provisória nº 1.979-19 de 02/06/2000 e no Decreto Municipal nº 05/99 do Prefeito Municipal de Pinhalão:

1- Valdeir Vidal - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 445/2000 DE 09/05/2000

Símbolo: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 247/99 de 29/12/99, Art. 8º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 465.000,00 quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), assim discriminados:

05-Departamento de Administração		
480 03.01	Divisão de Pessoal	
03.09.0422-0009	Manutenção da Divisão de Pessoal	
	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos		
850 05.01	Divisão de Obras	
10.58.3232-0014	Manutenção da Divisão de Obras	
	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos		
1180 05.01	Divisão de Obras	
10.58.3232-0014	Manutenção da Divisão de Obras	
	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos		
1190 05.03	Divisão Rodoviária Municipal	
16.88.0212-0017	Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais	
	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
	Subvenções Diversas	5.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
	Subvenções Diversas	10.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
	Subvenções Diversas	20.000,00
07-Departamento de Educação		
1700 07.03	Ensino Fundamental	
18.42.1882-0028	Complementação da Merenda Escolar	
	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
07-Departamento de Educação		
1850 07.03	Ensino Fundamental	
18.47.2392-00.50	Transporte de Escolares	
	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
07-Departamento de Educação		
1860 07.03	Ensino Fundamental	
18.47.2392-0050	Transporte de Escolares	
	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
07-Departamento de Educação		
1990 07.03	Ensino Fundamental	
18.42.1882-0035	Atividades Administrativa da Educação	
	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
07-Departamento de Educação		
2050 07.03	Ensino Fundamental	
18.42.1882-0035	Atividade Administrativa da Educação	
	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
07-Departamento de Educação		
2100 07.03	Ensino Fundamental	
18.42.1882-0035	Atividade Administrativa da Educação	
	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07-Departamento de Educação		
2250 07.05	Divisão de Esporte e Recreação	
18.46.2242-0040	Atividades Esportivas	
	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
09-Departamento de Agricultura e Pecuária		
2460 10.01	Divisão de Agricultura	
18.14.0212-0045	Manutenção da Divisão de Agricultura	
	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
10-Departamento de Agricultura e Pecuária		
2490 10.01	Divisão de Agricultura	
18.14.0212-0045	Manutenção da Divisão de Agricultura	
	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
TOTAL		R\$ 465.000,00

PORTARIA N.º 602/2000 DE: 31/07/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal HELENA WEGRZYN MARTINEZ, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 31/07/00 à 28/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil (31 / 07 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2000 DE: 01/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal DELEUZA DA SILVA ESPINDOLA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/00 à 29/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604/2000 DE: 01/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/08/00 à 03/11/00 de acordo com o art. 92, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 605/00 DE: 04/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 599/00, que designou Maurício Miguel Carneiro, portador do RG: 3.705.852-1 - CPF: 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamentos e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLICQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil, (04/08/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 606/00 DE: 08/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença para tratar de interesses Particulares, a servidora pública municipal JAMILLE LUIZ PITTA, cargo de servente escolar, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2000 à 01/08/2002, de acordo com o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor em 01/08/00, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLICQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil (08 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 607/00 DE: 08/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 08/08/00 à 05/11/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLICQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil (08 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 608/00 DE: 08/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 08/08/00 à 05/11/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLICQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil (08 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL